

Papeis
Dr. Minhoto

O Major Lucio Seabra, 2.^o Tenente
bellião, escrivão do civil,
crime e mais annos desta
Comarca de Catubé, etc.

Certifico e dou fé
em virtude de requerimen-
to feito ao Sr. Juiz de Direi-
to da Comarca, por pessoa
interessada, que revendo
em meu cartorio os au-
tos de inventario cea-
finadoq dona Rita Maria
da Luz, dell'es consta serem
herdeiros no referido es-
polio Luciano Pereira, fal-
lecido, casado que foi
com Maria Luciano do
Espirito Santo, de qua
do os seguintes filhos:-
Nettos.

Cezaria Maria da Concei-
ção, casada. Apollinaria
Maria, casada. Bellarui-
na Maria Cygniana; casa-
da. Vicentina Maria
do Espirito Santo, casa-
da. Rita Maria da Luz,
casada. Antoniq Tiburcin,
casada. Alexandrina
Maria da Conceição, ca-
sada. Martinian Nunes

O 2.^o Escrivão

LUCIO SEABRA

Nuno Pereira, fallecido casado
 que foi com Celestina Fidora.
 Vital Nuno Pereira, solteiro,
 maior de vinte e um annos.
 Pedro Nuno Pereira, solteiro
 maior de vinte e um an
 nos. Innocencio Nuno
 Pereira, casado. Todos resi
 dentes, no freguesia, mu
 nicipio de Guarehy. Cer
 tifico mais que dos mes
 mos autos consta ser
 o espolio o unico ben
 e, e o seguinte: - Um
 terreno no lugar de
 nominado Jacutinga
 com quinhentas braças
 de largo e oitenta e duas
 de comprimento, divi
 di-se por um lado
 com Antonio Joaquim
 Pereira, por outro com
 Luiz de Souza e por ou
 tro com Luciano Pe
 reira. Os referidos exprimem
 a verdade. Datushy, 18
 de Novembro 1900. Eu,
 Antonio Pereira Silva, age
 dante habilitado, q escrevi.

Datushy de Novembro
 de 1900
 Antonio Pereira

R. 37000 Eu, Lucio Tealor, 2.º escrivão o
 L. 400 subscriveri, conferi e arrigore.
 O 2.º Escrivão
 Lucio Tealor Eu Tealor...



Em tempo. Certifico mais
 que dos mesmos autos
 consta de mais um ter-
 reno contiguo ao que
 ficou descrito retro, no
 mesmo bairro e lugar do
 firmeiro e com as di-
 reções seguintes: - de um lado
 com Luciano Pereira, de
 outro lado com Luiz
 de Souza, e por outro
 lado com Antonio de
 Souza e finalmente com
 Antonio Joaquim Pereira

— Data e era retro de-
 claradas. Eu, Antonio
 Pereira Faria, advogado
 habilitado, a escrevi.
 Eu, Lucio Tealva, N. escri-
 vos e subscreevi, confere-
 i e annotei.

O 2.º Escrivo

Lucio Tealva

Patro de Novembro

de 6

O Escrivo

Lucio Tealva

